



JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 263 Guaratuba 15 de junho de 2012 Ano VIII - 21 Páginas

Leis

Lei nº 1.498

Data: 05 de junho de 2.012.

Súmula: Dispõe sobre abertura de *Crédito Adicional Especial*, e efetua alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender as normas da Secretarias Municipais de Infraestrutura, Urbanismo e Turismo e da Educação, Cultura e Esportes.

A Câmara Municipal de Guaratuba, do Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no PPA – Plano Plurianual do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº. 1378/2009 de 24/11/2009, o valor na ação conforme demonstrativo anexado a este instrumento.

Art. 2º - Fica incluído na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2012, aprovada pela Lei Municipal nº.1465 de 19/09/2011 no quadro de Anexo de Metas e Prioridades, os seguintes demonstrativos:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO
0057 – PROGRAMA: MEU AMBIENTE

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2012	VALOR
Município	Obras de Saneamento	Global	1	187.500,00

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2012 créditos adicionais especiais até o valor de **R\$ 187.500,00**, para cobrir ação prevista no artigo 2º e o valor de **R\$ 600.000,00** necessários a criação de rubrica não incluída na Lei orçamentária Anual de 2012, de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64 e conforme demonstrativo abaixo:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO	ID-USO FONTE	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO	ID-USO FONTE	VALOR
14.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
18.543.0057.1-0035	Obras de Saneamento		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	187.500,00
Total			187.500,00

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ID-USO FONTE	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ID-USO FONTE	VALOR
05.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO		
12.361.0054.2-0020	Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental		
31.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0.1.104	
Total			550.000,00

TOTAL GERAL ART. 3º			737.500,00
----------------------------	--	--	-------------------

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar no Orçamento Geral do Exercício de 2012 (aprovado pela Lei Municipal nº.1.480 de 20/12/2011 publicado em 29/12/2011) dotações no valor de **R\$ 737.500,00** de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, para cobertura dos créditos no artigo anterior, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO VIGENTE

	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO	ID-USO FONTE	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO	ID-USO FONTE	VALOR
14.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
23.695.0055.1-0030	Revitalização da Orla Marítima		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	59.000,00
Total			59.000,00

	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO	ID-USO FONTE	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO	ID-USO FONTE	VALOR
14.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
23.695.0055.1-0029	Obras de Melhorias em Praças Públicas		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	99.000,00
Total			99.000,00

	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO	ID-USO FONTE	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO	ID-USO FONTE	VALOR
14.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
23.695.0051.2-0012	Coordenação, Execução e Fiscalização dos Serviços de Manutenção Pública		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	29.500,00
Total			29.500,00

Total de Cancelamento para a Ação : Obras de Saneamento			187.500,00
--	--	--	-------------------

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ID-USO FONTE	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ID-USO FONTE	VALOR
05.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO		
12.361.0054.2-0020	Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental		
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	249.000,00
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.104	301.000,00
Total de Cancelamento para criação de Rubrica			550.000,00

Total Geral dos Cancelamento do Art. 4º			737.500,00
--	--	--	-------------------

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 05 de junho de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.499

Data: 05 de junho de 2.012.

Súmula: Altera a Lei 1.263, de 21 de fevereiro de 2007, ampliando o número de vagas do Emprego Público de Psicólogo do Centro de Ação Psico-Social – CAPS, convalidando o chamamento e a já realizada contratação de profissional para preencher tal vaga.

A Câmara Municipal de Guaratuba, do Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

1. que a Lei Municipal 1263/2007, criou empregos públicos na área de saúde para o Centro de Ação Psico-Social – CAPS e autorizou a realização de concurso público para preenchimento das respectivas vagas, determinando a existência de 01 (uma) vaga para o Emprego Público de Psicólogo, entre outros;
2. que em face de tal autorização legislativa, foi aberto o Concurso Público, Edital 002/2008, para diversos Empregos Públicos, entre eles o de Psicólogo, com uma vaga;
3. que a candidata aprovada em primeiro lugar para o Emprego de Psicóloga foi contratada em 01 de julho de 2008;
4. que em maio de 2011, por problemas de saúde, a psicóloga contratada obteve auxílio-doença junto ao INSS, ficando afastada de suas funções, o que gerou ausência de empregado público desenvolvendo o necessário trabalho naquele setor de saúde pública;
5. que para suprir tal ausência a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a contratação de mais um profissional, sendo publicados diversos editais de convocação, desde o dia 30 de junho de 2011, até o que no dia 12 de setembro de 2011, finalmente foi possível contratar a candidata convocada que demonstrou interesse em assumir a vaga;
6. que, apesar da vaga existir de fato, ela não existia de direito, por falta de alteração no número de vagas para o Emprego Público de Psicólogo previsto na Lei 1263/2007;
7. que em conformidade com o artigo 55 da Lei Federal 9.784/1999, a Administração poderá convalidar seus atos que apresentarem defeitos sanáveis, desde que não acarretem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;
8. que tais chamamentos e contratação, em nada prejudicaram direitos de terceiros, haja vista que foi estritamente observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados;
9. que a vaga de fato estava aberta e era necessária ao interesse público e a realização de importante serviço de saúde,

ENCAMINHA para a apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas existentes para o Emprego Público de Psicólogo do Centro de Ação Psico-Social – CAPS, criado pela Lei 1263/2007, passando a ser de 02 (duas) vagas.

Art. 2º - Ficam convalidados os editais de convocação e contratação realizada para suprimento da vaga criada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2011, quando foi publicado o edital de convocação de candidato para preencher a vaga aqui criada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de junho de 2.012.

Evani Justus
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.500

Data: 05 de junho de 2.012.

Súmula: Altera a Lei 1.263, de 21 de fevereiro de 2007, ampliando o número de vagas do Emprego Público de Terapeuta Ocupacional do Centro de Ação Psico-Social – CAPS.

A Câmara Municipal de Guaratuba, do Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas existentes para o Emprego Público de Terapeuta Ocupacional do Centro de Ação Psico-Social – CAPS, criado pela Lei 1263/2007, passando a ser de 02 (duas) vagas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de junho de 2.012.

Evani Justus
Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO Nº 15.975

Data: 31 de maio de 2.012.

Súmula: Nomeia o Sr. **ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALEX SANDER REZENDE DE OLIVEIRA**, portador de CIRG:- 003.540.826-60 e CPF:- 931.125.729-04, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de maio de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de maio de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.976

Data: 31 de maio de 2012.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Servente, por motivo de falecimento da servidora Srª **MARIA LUIZA DO NASCIMENTO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.078/12 de 29/05/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado vago o Cargo de Servente, ocupado pela servidora Srª **MARIA LUIZA DO NASCIMENTO**, por motivo de seu falecimento ocorrido 10 de maio de 2.012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de maio de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.977

Data: 01 de junho de 2.012.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto n.º 15.323/2.011, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **ELODES PARDINHO MUNIZ**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI, DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 15.323 de 03/08/2011 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais sobre seus vencimentos a servidora **ELODES PARDINHO MUNIZ**, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 15.323/11.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de junho de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.978

Data: 01 de junho de 2012.

Súmula: **Exonera a pedido a Srª ELODES PARDINHO MUNIZ, Auxiliar de Serviços Gerais.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8198/12 de 31/05/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Srª ELODES PARDINHO MUNIZ**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.979

Data: 01 de junho de 2012.

Súmula: Nomeia a servidora **DELISE APARECIDA CAUVILA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1309/08, art. 68, Inciso II, art. 72, Inciso III e art. 75, alínea "a", e a solicitação contida no Processo nº 7.978/2012 de 28/05/12, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **DELISE APARECIDA CAUVILA**, detentora de 02 Padrões do Cargo de Professora, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica** na Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica-lhe concedida a gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos básicos do 1º Padrão, pelo exercício de função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.980

Data: 01 de junho de 2012.

Súmula: Nomeia a **Srª MARIANA ZEMUNER TRINDADE** para o cargo de **ENFERMEIRO**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.195/12 de 31/05/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª MARIANA ZEMUNER TRINDADE**, portadora do R.G. nº 8.214.326-2 e CPF nº 053.415.779-30 para o cargo de **ENFERMEIRO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.981

Data: 01 de junho de 2012.

Súmula: Designa a servidora **VANDERLI NOGUEIRA MOURA TABORDA** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Prof.ª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 8.058/12, de 29/05/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **VANDERLI NOGUEIRA MOURA TABORDA**, detentora de um único padrão no **Cargo de Professora**, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Prof.ª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.982

Data: 01 de junho de 2012.

Súmula: Nomeia a **Srª HELEONORA SUSANA RAZENTE** para o cargo de **ENFERMEIRO**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.195/12 de 11/05/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª HELEONORA SUSANA RAZENTE**, portadora do R.G. nº 6.872.307-8 e CPF nº 047.266.689-43 para o cargo de **ENFERMEIRO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.983

Data: 01 de junho de 2012.

Súmula: Nomeia o **Sr. ADRIANO ZELAK** para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as **Leis Municipais nº 1.203/06, nº 1.209/06, nº 1.311/08 e nº 1.316/08**, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 8.195/12 de 11/05/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ADRIANO ZELAK**, portador do R.G. nº 3.916.284-9 e CPF nº 771.260.419-34 para o cargo de **FISIOTERAPEUTA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.984

Data: 14 de junho de 2.012.

Súmula: Institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP¹.

Considerando a necessidade de:

- a) padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
c) atender aos dispositivos da Portaria nº828, de 124 de dezembro de 2011, da Secretaria de Tesouro Nacional; e proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a em meio eletrônico, por meio do portal www.guaratuba.pr.gov.br.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 14 de junho de 2.012.

Evani Justus
Prefeita do Município

ANEXO I
CRONOGRAMA – PORTARIA STN N.º 828/2011
ORDEM CRONOLÓGICA

ITEM	PRODUTO	PREVISÃO REALIZAÇÃO		
		2012	2013	2014
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação, dos direitos, das obrigações e Provisões por competência				
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração dos direitos e das obrigações por competência, incluídos os ajustes e as provisões;		100%	
1.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de direitos e obrigações por competência;		100%	
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implantadas: 1.1.1 – Procedimento para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos direitos e das obrigações 1.1.1.1 – Identificar os direitos e obrigações por competência. 1.1.1.2 – Analisar a estrutura administrativa, no tocante aos recursos humanos. 1.1.1.3 – Elaborar norma interna de procedimentos a serem adotados no sistema de arrecadação. 1.2.1 – Sistema de Informação Contábeis 1.2.1.1 – Analisar a funcionalidade e operacionalidade dos sistemas de tributação e de recursos humanos juntamente com os respectivos responsáveis. 1.2.1.2 – Avaliar o setor de tributação e de recursos humanos, para estruturar os sistemas para emissão dos relatórios para a contabilidade. 1.2.1.3 – Definir os Papéis de Trabalho.				

ITEM	PRODUTO	PREVISÃO REALIZAÇÃO		
		2012	2013	2014
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação, dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;		100%	
2.2	Elaboração de procedimento para sistematização da reavaliação da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;		100%	
2.3	Adequação/Desenvolvimento de sistemas para registro de imobilizados (móveis e imóveis) e intangível.		100%	
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implantadas: 2.1.1 – Procedimento de reconhecimento do ativo imobilizados e intangíveis 2.1.1.1 – Identificar e mensurar os ativos imobilizados e intangíveis 2.1.1.2 – Analisar a estrutura administrativa, no tocante aos recursos humanos. 2.1.1.3 – Elaborar norma interna de procedimentos a serem adotados no sistema de patrimônio. 2.2.1 – Metodologia de reavaliação 2.2.1.1 – Designar Comissões Permanentes de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis. 2.2.1.2 – Elaborar Relatórios da Reavaliação com base nos modelos de metodologia do Manual de Administração Patrimonial, adaptado de Gerson dos Santos, 2002. 2.3.1 – Sistema de Informação Contábeis 2.3.1.1 – Analisar a funcionalidade e operacionalidade dos sistemas de patrimônio e de recursos humanos juntamente com os respectivos responsáveis. 2.3.1.2 – Avaliar o sistema informatizado de patrimônio para estruturar os sistemas para emissão dos relatórios para a contabilidade. 2.3.1.3 – Definir os Papéis de Trabalho				

ITEM		PRODUTO	PREVISÃO REALIZAÇÃO		
			2012	2013	2014
3 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como, depreciação, amortização, exaustão;					
3.1	Aquisição/desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	SIC adequado ao registro do patrimônio;		100%	
3.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado;		100%	
3.3	Desenvolvimento e operação de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.		100%	
<p>Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implantadas:</p> <p>3.1.1 – Adequar o sistema de controle de patrimônio. 3.1.2 – Verificar os bens sem etiquetas.</p> <p>3.2.1 – Relatório do Sistema de Informação Contábeis. 3.2.1.1 – Detalhar o patrimônio conforme sua localização.</p> <p>3.3.1 – Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão 3.3.1.1 – Analisar a funcionalidade e operacionalidade dos sistemas de patrimônio e de recursos humanos juntamente com os respectivos responsáveis. 3.3.1.2 – Avaliar o sistema informatizado de patrimônio para estruturar os sistemas para emissão dos relatórios para a contabilidade. 3.3.1.3 – Incluir na norma interna as rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado 3.3.2.4 – Definir os Papéis de Trabalho.</p>					

ITEM		PRODUTO	PREVISÃO REALIZAÇÃO		
			2012	2013	2014
4 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura;					
4.1	Aquisição/desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infra-estrutura;	SIC adequado aos ativos de infra-estrutura;	100%		
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da infra-estrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infra-estrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".		50%	100%
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infra-estrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infra-estrutura à realidade.		50%	100%
4.4	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infra-estrutura;	Metodologia reavaliação e "impairment" para os ativos de infra-estrutura.		50%	100%
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriores definidos para ajuste no patrimônio de infra-estrutura.	SIC adequado ao controle do patrimônio de infra-estrutura.		50%	100%
<p>Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implantadas:</p> <p>4.1.1 – Adequar o sistema de controle do patrimônio para o controle patrimônio de infra-estrutura</p> <p>4.2.1 – Identificar, detalhar e mensurar o patrimônio de infra-estrutura, conforme sua localização. 4.2.2 – Analisar a estrutura administrativa, no tocante aos recursos humanos.</p> <p>4.3.1 – Metodologia de operacionalização da depreciação. 4.3.2 – Elaborar norma interna de procedimento a serem adotados no sistema de patrimônio, quanto ao patrimônio de infra-estrutura.</p> <p>4.4.1 – Definir método de reavaliação dos ativos de infra-estrutura.</p> <p>4.5.1 – Relatório do Sistema de Informação Contábeis.</p> <p>4.5.2 – Avaliar o sistema informatizado de patrimônio, para estrutura os sistemas para emissão dos relatórios para a contabilidade. 4.5.3 – Incluir na norma interna as rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado. 4.5.4 – Definir os Papéis de Trabalho.</p>					

ITEM		PRODUTO	PREVISÃO REALIZAÇÃO		
			2012	2013	2014
5 – Implementação do sistema de custos					
5.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciando que fenômeno por competência tem sido periodicamente registrado;		50%	100%
5.2	Registro de fenômenos econômico independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando que fenômeno sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrado.		50%	100%
5.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custos.		50%	100%
5.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.		50%	100%
5.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimentos de custos;	Relatórios com variáveis Financeiras para levantamento de custos.		50%	100%

Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implantadas:

5.1.1 – Evidenciar os fenômenos registrados por competência e emitir os respectivos relatórios.

5.2.1 – Evidenciar os fenômenos econômicos independente de questões orçamentárias.

5.3.1 – Definir os programas e serviços que terão os custos levantados para o item que se deseja atribuir ou conferir a informação de custos.

5.4.1 – Identificar as variáveis físicas para o estabelecimento de custos.

5.5.1 – Identificar as variáveis financeiras e econômicas para estabelecimentos de custos.

<u>ITEM</u>		<u>PRODUTO</u>	<u>PREVISÃO REALIZAÇÃO</u>		
6 – Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;			2012	2013	2014
6.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.		100%	
6.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômeno que devem ser registrados na contabilidade.		100%	
6.3	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1);	Relatório com objetos de custos.		100%	
6.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos.		100%	
6.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia de registro abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.		100%	
6.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.		100%	
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implantadas:					

<u>ITEM</u>		<u>PRODUTO</u>	<u>PREVISÃO REALIZAÇÃO</u>		
7 – Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público			2012	2013	2014
7.1	Elaboração de regra/formulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.		50%	100%
7.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequadas à nova metodologia.		50%	100%
7.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.		50%	100%
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implantadas:					

<u>ITEM</u>		<u>PRODUTO</u>	<u>PREVISÃO REALIZAÇÃO</u>		
8 – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público			2012	2013	2014
8.1	Registro de participação em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajuste de participações.			100%
8.2	Controle de estoque/almojarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque/almojarifado		50%	50%
8.3	Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	SIC ajustado ao controle de estoques/almojarifado além de participações em outras entidades.		50%	50%
Descrição complementar das atividades adotadas e a serem implantadas:					
8.2 – Relatório do sistema de estoque/almojarifado: 8.2.1 – Analisar a funcionalidade e operacionalidade do sistema de estoque/almojarifado e de recursos humanos juntamente com o respectivo responsável.					

DECRETO Nº. 15.985

DATA: 15 de junho de 2.012.

SÚMULA: Altera o art. 65 do Decreto de nº. 1098, de 21 de maio de 1.991, que regulamenta o uso e funcionamento do terminal rodoviário Governador Álvaro Dias.

A Prefeita Municipal de Guaratuba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. O artigo 65º do Decreto de nº. 1098, de 21 de maio de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65º. O valor da Taxa de Utilização (TU) será de 1,5 (um vírgula cinco) UFM (Unidade Fiscal Municipal), cobrada em conformidade com a legislação em vigor e recolhida pelas Empresas Transportadoras, de acordo com o relatório quinzenal apresentado ao Departamento de Arrecadação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de junho de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.986

Data: 15 de junho de 2.012.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora **MARIANA PEREIRA DE FREITAS**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 7001/12 de 08/05/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 24 de maio de 2012, Aposentadoria por Idade a servidora **MARIANA PEREIRA DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais "b", lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e anual de R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de maio de 2012.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de junho de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 7.923

Data: 01 de junho de 2.012.

Súmula: Interrompe, a pedido do servidor **VALDECI LANA**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.228/12 de 31/05/2012, **RESOLVE:**

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 6.528 de 17 de julho de 2.008 ao servidor **VALDECI LANA**, sendo que o servidor deverá retornar as suas funções a partir de 01 de junho de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 6.528.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de junho de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.924

Data: 01 de junho de 2.012.

Súmula: Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar contratos por tempo determinado sob regime especial, estatutário.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

AUTORIZAR

o Departamento de Recursos Humanos a elaborar contratos por tempo determinado, sob regime especial, estatutário, dos candidatos abaixo relacionados que após terem sido aprovados e chamados pelo 2º Edital de Convocação, compareceram e foram submetidos a avaliação médica admissional, sendo julgados "Aptos" em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo de Professor, para o qual realizaram o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2012. Deverão ser publicados os respectivos extratos de contrato, ficando sem efeito a Portaria 7921, por erro material.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de junho de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PROFESSOR

CLASS	NOME	INÍCIO	RG	CPF
71	Giovana Cristina Teixeira	15/05/12	6.491.809-5	815.968.479-72
72	Silmara Marília dos Anjos	16/05/12	7.046.649-0	02.0566.129-52
73	Daniele de Souza	15/05/12	8.313.995-1	036.180.769-40
74	Louana Fernanda Carneiro	21/05/12	7.508.990-2	033.095.459-89
75	Cristiane da Silva Miranda	15/05/12	7.508.964-4	041.037.989-12
76	Cíntia Machado	21/05/12	12.492.905-9	082.670.769-64
77	Ivanise Kuriqui	22/05/12	4.705.806-6	857.230.379-00
78	Dayane Moraes da Silva	15/05/12	9.736.483-4	072.207.809-90
79	Caroline Ambone Mazali Silva	18/05/12	12.352.956-1	092.759.229-00
80	Aurea Maria Ignowski Lara	14/05/12	13.453.146-0	890.941.159-72

PORTARIA Nº 7.925

Data: 04 de junho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença Maternidade** à servidora **FÁTIMA APARECIDA MIODUSKI DE OLIVEIRA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.931/12 de 25/05/2012, **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **FÁTIMA APARECIDA MIODUSKI DE OLIVEIRA**, Ficha Funcional nº 4957, **Licença Maternidade de 23 de maio de 2012 com término em 18 de novembro de 2012.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **23 de maio de 2012.**

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.926

Data: 05 de junho de 2012.

Súmula: Designa o Sr. CARLOS ALBERTO CARVALHO, Fiscal e Gestor de Contratos.

A Prefeita Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Designa o Sr. CARLOS ALBERTO CARVALHO, Fiscal e Gestor dos seguintes contratos:

- REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Tomada de Preço 002/12

Contrato 033/12

- VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Tomada de Preço 003/12

Contrato 036/12

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.927

Data: 06 de junho de 2012.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora MARIA LEITE DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 7.163/12 de 10/05/2012, **RESOLVE:**

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de junho à 29 de agosto de 2012, a servidora MARIA LEITE DA SILVA, Ficha Funcional nº 2176, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de março de 1999 a março de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.928

Data: 11 de junho de 2012.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos ao servidor JOÃO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 8.377/12 de 05/06/2012, **RESOLVE:**

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor JOÃO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.929

Data: 11 de junho de 2012.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos ao servidor MÁRCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 8.375/12 de 05/06/2012, **RESOLVE:**

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor MÁRCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL, para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2012.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.930

Data: 12 de junho de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 8.134/12 de 30/05/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 4752 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 29 de maio de 2012 com término em 11 de junho de 2012 conforme Atestado Médico datado de 05 de junho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 29 de maio de 2012.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.931

Data: 12 de junho de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora FLÁVIA RAQUEL BERNARDI".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 8.173/12 de 30/05/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora FLÁVIA RAQUEL BERNARDI, Ficha Funcional nº 4887 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 25 de abril de 2012 com término em 29 de abril de 2012 conforme Atestado Médico datado de 05 de junho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 25 de abril de 2012.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.932

Data: 12 de junho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MERI TEREZA ROBERTO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.865/12 de 24/05/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MERI TEREZA ROBERTO, Ficha Funcional nº 2190 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **17 de maio de 2012 com término em 31 de maio de 2012** conforme Atestado Médico datado de 05 de junho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de maio de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.933

Data: 12 de junho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 8.214/12 de 31/05/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NEUZA MARIA MARCOS SILVA DE SOUZA, Ficha Funcional nº 2925 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **28 de maio de 2012 com término em 03 de junho de 2012** conforme Atestado Médico datado de 05 de junho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **28 de maio de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.934

Data: 12 de junho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA MADALENA MUNIZ DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.674/12 de 21/05/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA MADALENA MUNIZ DA SILVA, Ficha Funcional nº 3525 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **15 de maio de 2012 com término em 12 de agosto de 2012** conforme Atestado Médico datado de 05 de junho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de maio de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.935

Data: 12 de junho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **IVELMA MARIANE DA COSTA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.725/12 de 22/05/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **IVELMA MARIANE DA COSTA, Fichas Funcionais nº 2716 e nº 2796 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **22 de maio de 2012 com término em 05 de junho de 2012** conforme Atestado Médico datado de 05 de junho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de maio de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.936

Data: 12 de junho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença Especial** a servidora **MARJA PESSOA DOS SANTOS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 8.289/12 de 01/06/2012, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial no período de 11 de junho à 08 de setembro de 2012**, a servidora **MARJA PESSOA DOS SANTOS**, em seus 2º Padrão de Professora, **Ficha Funcional nº 2048**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **período de maio de 1998 a maio de 2008**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de junho de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.937

Data: 13 de junho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CLEUNICE PORTES PADILHA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 8.414/2012 de 05/06/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CLEUNICE PORTES PADILHA, Ficha Funcional nº 4794, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de junho de 2012 com término em 04 de junho de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 12 de junho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de junho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.938

Data: 13 de junho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DIONY MARIZA DE JESUS DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 8.344/12 de 04/06/2012, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DIONY MARIZA DE JESUS DA SILVA, Ficha Funcional nº 4238, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **28 de maio de 2012 com término em 25 de agosto de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 12 de junho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **28 de maio de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.939

Data: 13 de junho de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 8.373/2012 de 05/06/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA CATARINA DOS SANTOS CUSTÓDIO, Ficha Funcional nº 2948, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04 de junho de 2012 com término em 01 de setembro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 12 de junho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de junho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.940

Data: 13 de junho de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora DANIELA DE FÁTIMA MIRANDA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 8.380/12 de 05/06/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DANIELA DE FÁTIMA MIRANDA, Fichas Funcionais nº 2956 e nº 3668 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 06 de junho de 2012 com término em 05 de julho de 2012** conforme Atestado Médico datado de 12 de junho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **06 de junho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.941

Data: 14 de junho de 2011.

Súmula: Compõe a nova equipe de apoio administrativo ao Pregoeiro do Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º do Decreto Municipal nº 7.786/06, RESOLVE: COMPOR a nova equipe de apoio administrativo ao Pregoeiro do Município de Guaratuba, que terá a seguinte constituição:

RUI SÉRGIO JACUBOVSKI

Servidor Público Municipal

CIRG. 9.662.436-0

Ficha Funcional nº 4677

ANA CECÍLIA DOS SANTOS MOURA

Servidora Público Municipal

CIRG- 4.719.566-7

Ficha Funcional nº 2917

SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES

Servidora Pública Municipal

CIRG. 5.710.752-9

Ficha Funcional nº 2267

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2.012, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.453.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de junho de 2011.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 7.942

Data: 14 de junho de 2012.

Súmula: Compõe Comissão Permanente de Licitação Pública, revogando-se portaria anterior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 51, § 4º e tendo em vista a necessidade dos serviços, RESOLVE:

COMPOR a Comissão Permanente de Licitação Pública para obras, serviços, materiais e bens móveis, que terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE:

ANDREA DE SOUZA KLENKE MOREIRA

CIRG. 6.237.223-0

SECRETÁRIO:

RUI SÉRGIO JACUBOVSKI

CIRG. 9.662.436-0

MEMBRO:

ANA CECÍLIA DOS SANTOS MOURA

CIRG. 4.719.566-7

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.012. Revogam-se todas as disposições em contrário em especial a Portaria 7.254.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de junho de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal
PORTARIA N.º 7.943

Data: 14 de junho de 2.012.

Súmula: Autoriza o GUARAPREV a enviar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio de autuação eletrônica, atos de aposentadoria, pensão e revisão de proventos, dos servidores públicos municipais, bem como a acessar informações e documentos necessários até o registro dos mencionados atos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Instruções Normativas 62/2011 e 69/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE:

AUTORIZAR

O GUARAPREV, por seu Gestor Atual, a enviar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio de autuação eletrônica, no Portal "e-Contas Paraná", no sítio do Tribunal, os atos de aposentadoria, pensão e revisão de proventos dos servidores públicos municipais, vinculados àquele Regime Próprio de Previdência Social, podendo acessar informações e enviar os documentos necessários a apreciação e registro dos mencionados atos.

O encaminhamento aqui autorizado deverá ser efetuado com rigorosa observação das normas que regem a matéria, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da concessão ou revisão do benefício previdenciário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de junho de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Edital

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Concurso Público Edital 01/2008
52º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos classificados – Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

CARGO: ENFERMEIRO – ESTATUTÁRIO

CLAS.	NOME	NOTA	RG	CPF
37	Ana Paula Pereira	56,25	28.473.760	006.732.569-60
38	Joseleia Posonski da Silva	56,25	6.396.453-0	020.753.059-94
39	Esther Alves Bravo de Miranda	56,25	9.037-86	838.486.229-04

Guaratuba, 05 de junho de 2012.
Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **SILMARA MARILIA DOS ANJOS DA SILVA**
OBJETO.....: **Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.**
PRAZO.....: **1 (um) ano contado da data da assinatura.**
FUNÇÃO.....: **PROFESSOR**
VALOR MENSAL.....: **R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.**
CARGA HORARIA SEMANAL: **20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.**
LEGISLAÇÃO.....: **Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15.833/2012 e 15.834/2012.**
DATA DA ASSINATURA: **16/05/2012**

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **AUREA MARIA IGNOWSKI LARA**
OBJETO.....: **Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.**
PRAZO.....: **1 (um) ano contado da data da assinatura.**
FUNÇÃO.....: **PROFESSOR**
VALOR MENSAL.....: **R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.**
CARGA HORARIA SEMANAL: **20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.**
LEGISLAÇÃO.....: **Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.**
DATA DA ASSINATURA: **14/05/2012**

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **CAROLINE AMBONE MAZALLI SILVA**
OBJETO.....: **Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.**
PRAZO.....: **1 (um) ano contado da data da assinatura.**
FUNÇÃO.....: **PROFESSOR**
VALOR MENSAL.....: **R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.**
CARGA HORARIA SEMANAL: **20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.**
LEGISLAÇÃO.....: **Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.**
DATA DA ASSINATURA: **18/05/2012**

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **CINTIA MACHADO**
OBJETO.....: **Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.**
PRAZO.....: **1 (um) ano contado da data da assinatura.**
FUNÇÃO.....: **PROFESSOR**
VALOR MENSAL.....: **R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.**
CARGA HORARIA SEMANAL: **20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.**
LEGISLAÇÃO.....: **Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.**
e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: **21/05/2012**
EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **CRISTIANE DA SILVA MIRANDA**
OBJETO.....: **Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.**
PRAZO.....: **1 (um) ano contado da data da assinatura.**
FUNÇÃO.....: **PROFESSOR**
VALOR MENSAL.....: **R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.**
CARGA HORARIA SEMANAL: **20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.**
LEGISLAÇÃO.....: **Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.**
DATA DA ASSINATURA: **15/05/2012**

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **DANIELE DE SOUZA**
OBJETO.....: **Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.**
PRAZO.....: **1 (um) ano contado da data da assinatura.**
FUNÇÃO.....: **PROFESSOR**
VALOR MENSAL.....: **R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.**
CARGA HORARIA SEMANAL: **20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.**
LEGISLAÇÃO.....: **Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15.833/2012 e 15.834/2012.**
DATA DA ASSINATURA: **15/05/2012**

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **DAYANE MORAIS DA SILVA**
OBJETO.....: **Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.**
PRAZO.....: **1 (um) ano contado da data da assinatura.**
FUNÇÃO.....: **PROFESSOR**
VALOR MENSAL.....: **R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.**
CARGA HORARIA SEMANAL: **20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.**
LEGISLAÇÃO.....: **Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15.833/2012 e 15.834/2012.**
DATA DA ASSINATURA: **15/05/2012**

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **GIOVANA CRISTINA TEIXEIRA**
OBJETO.....: **Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.**
PRAZO.....: **1 (um) ano contado da data da assinatura.**
FUNÇÃO.....: **PROFESSOR**
VALOR MENSAL.....: **R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.**
CARGA HORARIA SEMANAL: **20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.**
LEGISLAÇÃO.....: **Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15.833/2012 e 15.834/2012.**
DATA DA ASSINATURA: **15/05/2012**

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **IVANISE KURIQUE**
OBJETO.....: **Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.**
PRAZO.....: **1 (um) ano contado da data da assinatura.**
FUNÇÃO.....: **PROFESSOR**
VALOR MENSAL.....: **R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.**
CARGA HORARIA SEMANAL: **20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.**
LEGISLAÇÃO.....: **Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15.833/2012 e 15.834/2012.**

DATA DA ASSINATURA: **22/05/2012**

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **LOUANA FERNANDA CARNEIRO**
OBJETO.....: **Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.**
PRAZO.....: **1 (um) ano contado da data da assinatura.**
FUNÇÃO.....: **PROFESSOR**
VALOR MENSAL.....: **R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional.**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação.**
LEGISLAÇÃO.....: **Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15.833/2012 e 15.834/2012.**
DATA DA ASSINATURA: **21/05/2012**

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **ERIC LEICHSENING FRANÇA**
OBJETO.....: **Contratação De Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.**
PRAZO.....: **1 (um) ano, contado da data da assinatura.**
FUNÇÃO.....: **TECNICO EM ENFERMAGEM**
VALOR MENSAL.....: **R\$ 934,88 (Novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescidos de insalubridade, podendo ser acrescido de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 (quarenta) horas, em regime de escala.**
LEGISLAÇÃO.....: **Leis Municipais 1.203/2006, 1.460/2011, Decretos 9.078/2007, 15.340/2011 e 15.471/2011 e Portaria 7.692/2011.**

Guaratuba, 9 de Maio de 2012

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **DELFINA GENEROSA QUINTANA DE PAULA**
OBJETO.....: **Contratação De Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.**
PRAZO.....: **1 (um) ano, contado da data da assinatura.**
FUNÇÃO.....: **TECNICO EM ENFERMAGEM**
VALOR MENSAL.....: **R\$ 934,88 (Novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescidos de insalubridade, podendo ser acrescido de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 (quarenta) horas, em regime de escala.**
LEGISLAÇÃO.....: **Leis Municipais 1.203/2006, 1.460/2011, Decretos 9.078/2007, 15.340/2011 e 15.471/2011 e Portaria 7.692/2011.**

Guaratuba, 23 de Abril de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **ROSANE PEREIRA NUNES**
OBJETO.....: **Contratação De Pessoal por TEMPO INDETERMINADO, para EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e Vinculado a Programas Federais.**
FUNÇÃO.....: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
VALOR MENSAL.....: **R\$ 622,00**
LEGISLAÇÃO.....: **Lei Municipal 1261/2007.**

Guaratuba, 2 de Abril de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**
CONTRATADO.....: **LUCIANE DOMINGOS DOS SANTOS**
OBJETO.....: **Contratação De Pessoal por TEMPO INDETERMINADO, para EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e Vinculado a Programas Federais.**
FUNÇÃO.....: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
VALOR MENSAL.....: **R\$ 622,00**
LEGISLAÇÃO.....: **Lei Municipal 1261/2007.**

Guaratuba, 3 de Abril de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
 CONTRATADO.....: **DILZA RODRIGUES TORRES**
 OBJETO.....: Contratação De Pessoal por TEMPO INDETERMINADO, para EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e Vinculado a Programas Federais.
 FUNÇÃO.....: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
 VALOR MENSAL....: R\$ 622,00
 LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1261/2007.

Guaratuba, 26 de Abril de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
 CONTRATADO.....: **ANTONIO MARCOS MARIA PINTO MOREIRA**
 OBJETO.....: Contratação De Pessoal por TEMPO INDETERMINADO, para EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e Vinculado a Programas Federais.
 FUNÇÃO.....: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
 VALOR MENSAL....: R\$ 622,00
 LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1261/2007.

Guaratuba, 26 de Abril de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
 CONTRATADO.....: **ANTONIO VITAL DE SOUZA**
 OBJETO.....: Contratação De Pessoal por TEMPO INDETERMINADO, para EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e Vinculado a Programas Federais.
 FUNÇÃO.....: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
 VALOR MENSAL....: R\$ 622,00
 LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1261/2007.

Guaratuba, 4 de maio de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
 PREFEITA MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 038/2012- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 009/2012 - PMG

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaratuba e Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 11.343.124/0001-96 e 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA	08.903.201/0001-00	RUA RIO EUFRATES, Nº 317, BAIRRO IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE, PARANÁ.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Centro de Atenção Psicossocial/ CAPS do Município de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 fonte (01303)

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 fonte (31322)

Preço Registrado:

LOTE Nº 01

ITEM	UNID	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Kg	Achocolatado	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de mate, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo, embalagens de 01 kg, atóxico, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação	100	APTI	R\$7,27	R\$727,00
2	Pacote	Açúcar	Açúcar Branco, refinado, embalagem de 05 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, embalagem plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	48	ALTO ALEGRE	R\$11,51	R\$552,48
3	Unidade	Adoçante	Adoçante líquido dietético (embalagem plástica com 100 ml)	30	ASSUGRIN	R\$2,69	R\$80,70

4	Kg	Amido de Milho	Amido de Milho Embalagem atóxica de 01 kg. Prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	40	LOREMIL	R\$7,09	R\$283,60
5	Pacote	Biscoito Salgado	Tipo Cream Cracker, embalagem plástica contendo 400 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	150	PRODASA	R\$2,55	R\$382,50
6	Pacote	Bolacha Doce	Bolacha Doce Tipo maisena, embalagens plásticas contendo 400 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	150	PRODASA	R\$2,52	R\$378,00
7	Pacote	Café	CAFÉ em pó, com selo de pureza ABIC, embalagens de 500 gramas a vácuo, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	96	PELÉ	R\$7,37	R\$707,52
8	Unidade	Catchup	Condimento catchup tradicional c/ bico dosador – 400g	50	LORENZ	R\$2,96	R\$148,00
9	Pacote	Chá	Chá Mate para infusão, tostado. Embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	480	ELIZABETH	R\$4,28	R\$2054,40
10	Pacote	Coco Ralado	Coco Ralado Fino, isento de mofo, e substâncias nocivas, prazo de validade 01 ano, pacotes de 100 gr.	100	QUALICOCO	R\$2,66	R\$266,00
11	Caixa / Lata	Creme de Leite	Creme de Leite Embalagem primária laminada, atóxico, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, caixa ou lata de 300 gr.	100	ITAMBÉ	R\$3,02	R\$302,00
12	Pote	Doce para pão	Doce para pão Potes de 900gr, em vários sabores, uva, banana, goiaba, etc, validade de 01 ano.	250	LORENZ	R\$6,62	R\$1655,00
13	Unidade	Essência de baunilha	Essência de baunilha 30 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA (Dr. Oetker ou similar)	25	CÉPERA	R\$3,53	R\$88,25
14	Caixa / Lata	Extrato de Tomate	Extrato de Tomate Concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduro selecionado sem pele, sem sementes e corantes artificiais, embalagem em lata ou tetrapark contendo 880 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	150	QUERO	R\$4,70	R\$705,00
15	Pacote	Farinha de Trigo	Farinha de trigo especial, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 05 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	24	DONA EULÁLIA	R\$9,01	R\$216,24
16	Undade	Fermento Biológico	Fermento Biológico Biológico, pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, validade 01 ano, sachê de 125 gr.	100	APTI	R\$3,95	R\$395,00
17	Lata	Fermento Químico em pó	Fermento Químico em pó Químico, embalagem em lata contendo 100 gramas isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	100	TRISANTI	R\$2,22	R\$222,00
18	Unidade	Filtro de papel	Filtro de papel para café tamanho 103 em caixa de papelão contendo 40 filtros	24	PILÃO	R\$2,31	R\$55,44
19	Fardo	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel, em folhas, medindo 23,5cmx23,5cm, embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, fardo com 10 pacote com 50 unidades.	3	SNOB	R\$16,02	R\$48,06
20	Caixa / Lata	Leite Condensado	Leite Condensado Produto que forneça 65kcal em uma porção de 20g:0g de gorduras trans;58mg de cálcio;18mg ou quantidade menor a essa de sódio, embalagem em lata contendo 395 gr.	100	PIRACANJUBA	R\$3,08	R\$308,00
21	Litro	Leite Fluido Longa Vida	Leite integral, caixa tetrapark, contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 02 meses e 4 dias a partir da data de entrega.	720	AUROLAT	R\$2,04	R\$1468,80
22	Pote	Maionese	Maionese Tipo tradicional; acondicionado em pote plástico resistente com 500g, 1ª qualidade, na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade e número do lote.	200	ODERICH	R\$3,24	R\$648,00
23	Pote	Margarina	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	COAMO	R\$ 3,55	R\$1065,00
24	Unidade	Mostarda	Molho de mostarda tradicional – fr 200g	40	LORENZ	R\$2,91	R\$116,40
25	Garrafa	Óleo de soja	Óleo de soja refinado, embalagem PET com 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega	200	COCAMAR	R\$3,31	R\$662,00

Valor total do lote nº 01 é R\$13.535,39 (Treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)

LOTE Nº 02

LOTE 2							
Nº ITEM	UNID	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Litro	Suco concentrado de abacaxi	Suco concentrado de abacaxi pasteurizado adoçado com diluição mínima para obtenção de refresco de 1:6 (1 parte de suco para 6 partes de água), embalagem tetrapak ou garrafa de polietileno de 1 litro, Ingredientes: polpa de abacaxi, açúcar, água e aditivos alimentares	20	MARINELO	R\$9,44	R\$188,80
2	Litro	Suco concentrado de laranja	Suco concentrado de laranja pasteurizado adoçado com diluição mínima para obtenção de refresco de 1:6 (1 parte de suco para 6 partes de água), embalagem tetrapak ou garrafa de polietileno de 1 litro, Ingredientes: polpa de laranja açúcar, água e aditivos alimentares	20	MARINELO	R\$9,44	R\$188,80
3	Litro	Suco concentrado de maracujá	Suco concentrado de maracujá pasteurizado adoçado com diluição mínima para obtenção de refresco de 1:6 (1 parte de suco para 6 partes de água), embalagem tetrapak ou garrafa de polietileno de 1 litro, Ingredientes: polpa de maracujá açúcar, água e aditivos alimentares	20	MARINELO	R\$9,94	R\$198,80
4	Litro	Suco concentrado pêssego	Suco concentrado de pêssego pasteurizado adoçado com diluição mínima para obtenção de refresco de 1:6 (1 parte de suco para 6 partes de água), embalagem tetrapak ou garrafa de polietileno de 1 litro, Ingredientes: polpa de pêssego açúcar, água e aditivos alimentares	20	MARINELO	R\$9,44	R\$188,80
5	Litro	Suco concentrado Uva	Suco concentrado de uva pasteurizado adoçado com diluição mínima para obtenção de refresco de 1:5 (1 parte de suco para 5 partes de água), embalagem tetrapak ou garrafa de polietileno de 1 litro, Ingredientes: polpa de uva açúcar, água e aditivos alimentares	20	MARINELO	R\$9,44	R\$188,80

Valor total do lote nº 02 é R\$954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

Total geral dos lotes é de R\$ 14.489,39 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)

Guaratuba, 10 de abril de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal
 CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 76.017.474/0001-08 – 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Guaratuba/Pr

CONTRATADA: TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.691.342/0001-59

Sócio – Administrador – Cleusa Silvério de Araujo

CPF: 955.115.209-34

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 3282, SALA-01, CEP 85905-000, Bairro Centro, Toledo-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/12 - PMG

CONTRATO Nº 040/12 - PMG

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos para dar início as atividades do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS do Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.301.00532-016-4.4.90.52.00.00 - Fonte (01303)

- 09.001-10.301.00532-016-4.4.90.52.00.00 - Fonte (31322)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.199,00 (Onze mil cento e noventa e nove reais).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: E. GOJAVA & CIA LTDA.

CNPJ N.º.: 12.963.653/0001-55

ENDEREÇO: Estrada do Descoberto, KM 6,5 - Bairro Do Descoberto - CEP 83280-000, em Guaratuba/PR.

CONVITE Nº. 004/12 - PMG

CONTRATO Nº. 039/12 - PMG

OBJETO: A aquisição de 6.000 m³ de cascalho "in natura" para utilização em obras de pavimentação no Município de Guaratuba, conforme pedido da Secretária Municipal de Obras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002-15.452.00512-012.3.3.90.30.00.00 (01000)

- 14.002-15.452.00512-012.3.3.90.30.00.00 (01504)

- 14.002-15.452.00512-012.3.3.90.30.00.00 (01511)

- 14.002-15.452.00512-012.3.3.90.30.00.00 (01512)

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 06 de junho de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – CONVITE 004/2012

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob nº. 004/2012 com objetivo de contratar empresa especializada em projetos de terraplanagem, drenagem e pavimentação em diversas ruas no Município de Guaratuba, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

1º. Homologar o Convite nº 004/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Convite, nº. 004/12, realizado em data de 24 de maio de 2.012 e abertura de Propostas de Preços em 24 de maio de 2.012, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 8.666/93 e demais legislação referente à modalidade Convite.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **E. GOJAVA & CIA LTDA.**, pelo seguinte:
- Valor Global de R\$ R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.
Publique-se.

Guaratuba, 06 de junho de 2.012.

Evani Justus
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2012

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 010/2012, cujo o objeto é a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, solicitado pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social do Município de Guaratuba para atender as necessidades do Conselho Tutelar do Município de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico N° 010/12, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 010/12, realizado em data de 15 de maio de 2.012, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

Assim HOMOLOGO o Lote 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **RENAULT DO BRASIL S A**, respectivamente:

- Lote 01 no Valor Global de R\$ 27.235,00 (Vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais);

2º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 04 de junho de 2.012

Evani Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2012

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 013/2012 referente a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS da Prefeitura Municipal de Guaratuba/Paraná.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico N° 013/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 013/2012, realizado em data de 21 de maio de 2.012, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, respectivamente:

-No Valor Global de R\$ 11.199,00 (onze mil cento e noventa e nove reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 30 de maio de 2.012
Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 014/2012, tendo como objeto a aquisição de 32 (trinta e dois) aparelho de ar condicionado para uso da sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N° 014/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 014/2012, realizado em data de 22 de maio de 2.012, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **MM MAIA & CIA LTDA**, respectivamente:

-No Valor Global de: R\$ 29.350,00 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 04 de junho de 2.012
Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2012

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 015/2012 referente a aquisição de Gás GLP destina a sanar as necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Hospital Municipal de Guaratuba/Pr.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico N.º 015/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 015/2012, realizado em data de 23 de maio de 2.012, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise e da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa LIPKE & CIA. LTDA, respectivamente:

-No Valor Global de R\$ 86.694,10 (oitenta e seis mil seiscientos e noventa e quatro reais e dez centavos).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinie o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.
Publique-se.

Guaratuba, 01 de junho de 2.012
Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: TRANSRESIDUOS TRANSP. DE RES. IND. LTDA.

CNPJ/MF: 77.371.789/0001-11

ENDEREÇO: Rua Willian Booth, nº 537, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.650-120 CONCORRÊNCIA N.º 003/2006 - PMG

10º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA N.º 003/2006 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 096/2006 - PMG

OBJETO: A CONTRATADA continuará prestando serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para a execução no Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001-15.452.00572-036-3.3.90.39.00.00.01511;

14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00.01000;

14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00.01504;

14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00.01511.

VALOR: R\$948.932,45 (Novecentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

Republicação

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: IBRAMA – Instituto Brasileiro de Apoio a Modernização Administrativa

CNPJ N.º 04.713.687/0001-63

ENDEREÇO: Rua Travessa Missões, nº 20, Bairro Santa Tereza, CEP 90.850-330, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

CONCORRÊNCIA N.º 001/2011 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/11 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para assessoramento e consultoria técnico - tributária para a restituição de valores cobrados indevidamente pela concessionária de energia elétrica, implantação do ISSQN Eletrônico e incremento da receita do ITR – Imposto Territorial Rural da Prefeitura de Guaratuba.

O presente Termo Aditivo tem por objeto inclusão da base média mensal de arrecadação de ISSQN ao contrato nº 024/2011, retificação da planilha remuneratória constante da “Cláusula Terceira” e inclusão da planilha de remuneração mensal.

DA INCLUSÃO DA BASE MÉDIA MENSAL

O presente Termo Aditivo visa incluir ao contrato nº 024/2011 a base média mensal de arrecadação de ISSQN, para que possa servir de parâmetro para apuração do benefício econômico – financeiro obtido com a implantação do ISSQN Eletrônico no município.

VALOR: Levando-se em consideração a arrecadação do ISSQN dos últimos 12 meses anteriores a assinatura do contrato, período de Maio de 2010 a Abril de 2011 - foi apurado o valor total de R\$ 2.586.521,54 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Sendo assim, a BASE MÉDIA MENSAL de Arrecadação do ISSQN referente ao período será de R\$ 215.543,46 (duzentos e quinze mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos);

DA RETIFICAÇÃO DA TABELA REMUNERATÓRIA

Devem ser incluídas à planilha remuneratória constante da “Cláusula Terceira – Do Arrecadação ou Recuperação Fiscal Mensal”:

Preço e da Forma de Pagamento” as seguintes faixas: de “Valor do Incremento de

Valor do Incremento de Arrecadação ou Recuperação Fiscal Mensal	Remuneração Mensal Máxima
De R\$ 300.000,01 a R\$ 350.000,00	R\$ 65.000,00
De R\$ 600.000,01 a R\$ 650.000,00	R\$ 125.000,00

DA INCLUSÃO DA PLANILHA DE REMUNERAÇÃO MENSAL

A remuneração mensal do Instituto deverá respeitar a planilha de preços descrita abaixo observando o percentual de desconto de 2% (dois por cento).

Valor do incremento de arrecadação ou recuperação fiscal mensal	Remuneração mensal máxima	Percentual de desconto
De R\$ 0,01 a R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	2%
De R\$ 10.001,00 a R\$ 50.000,00	R\$ 6.000,00	2%
De R\$ 50.001,00 a R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00	2%
De R\$ 100.001,00 a R\$ 150.000,00	R\$ 25.000,00	2%
De R\$ 150.001,00 a R\$ 200.000,00	R\$ 35.000,00	2%
De R\$ 200.001,00 a R\$ 250.000,00	R\$ 45.000,00	2%
De R\$ 250.001,00 a R\$ 300.000,00	R\$ 55.000,00	2%
De R\$ 300.000,01 a R\$ 350.000,00	R\$ 65.000,00	2%
De R\$ 350.001,00 a R\$ 400.000,00	R\$ 75.000,00	2%
De R\$ 400.001,00 a R\$ 450.000,00	R\$ 85.000,00	2%
De R\$ 450.001,00 a R\$ 500.000,00	R\$ 95.000,00	2%
De R\$ 500.001,00 a R\$ 550.000,00	R\$ 105.000,00	2%
De R\$ 550.001,00 a R\$ 600.000,00	R\$ 115.000,00	2%
De R\$ 600.000,01 a R\$ 650.000,00	R\$ 125.000,00	2%
De R\$ 650.001,00 a R\$ 700.000,00	R\$ 135.000,00	2%
De R\$ 700.001,00 a R\$ 750.000,00	R\$ 145.000,00	2%
De R\$ 750.001,00 a R\$ 800.000,00	R\$ 155.000,00	2%
De R\$ 800.001,00 a R\$ 850.000,00	R\$ 165.000,00	2%
De R\$ 850.001,00 a R\$ 900.000,00	R\$ 175.000,00	2%
De R\$ 900.001,00 a R\$ 950.000,00	R\$ 185.000,00	2%
De R\$ 950.001,00 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 195.000,00	2%
De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 1.050.000,00	R\$ 205.000,00	2%
De R\$ 1.050.001,00 a R\$ 1.100.000,00	R\$ 215.000,00	2%
De R\$ 1.100.001,00 a R\$ 1.150.000,00	R\$ 225.000,00	2%
De R\$ 1.150.001,00 a R\$ 1.200.000,00	R\$ 235.000,00	2%
De R\$ 1.200.001,00 a R\$ 1.250.000,00	R\$ 245.000,00	2%
De R\$ 1.250.001,00 a R\$ 1.300.000,00	R\$ 255.000,00	2%
De R\$ 1.300.001,00 a R\$ 1.350.000,00	R\$ 265.000,00	2%
De R\$ 1.350.001,00 a R\$ 1.400.000,00	R\$ 275.000,00	2%
De R\$ 1.400.001,00 a R\$ 1.450.000,00	R\$ 285.000,00	2%
De R\$ 1.450.001,00 a R\$ 1.500.000,00	R\$ 295.000,00	2%
De R\$ 1.500.001,00 a R\$ 1.550.000,00	R\$ 305.000,00	2%
De R\$ 1.550.001,00 a R\$ 1.600.000,00	R\$ 315.000,00	2%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39. (01000)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39. (01504)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39. (01510)

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
 Prefeita Municipal

Procuradoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato de Intimações
(Decreto n°. 13.844/10)

Intimações dos Interessados em processos administrativos quanto as Decisões.
 Considerar-se-á notificado a partir da data da publicação
 Relação 005/2012

PROTOCOLO	ANO	REQUERENTE	ASSUNTO	DECISÃO
000473	2012	Otávio Novak	Solicitação	Indeferido
005931	2012	Majara Participações Ltda	Imunidade ITBI	Deferido
000745	2012	Werner Jonathan Gruber	Isenção de IPTU	Indeferido
002860	2012	Villa & Borba Ltda	Isenção de IPTU	Indeferido
002054	2012	Eloir Gogola	Isenção de IPTU	Indeferido
003030	2012	Fernando Mariano Archanjo	Isenção de IPTU	Indeferido
002947	2012	Augusto Alves	Isenção de IPTU	Indeferido
002794	2012	Inês Grohoski	Isenção de IPTU	Indeferido
002581	2012	Ade Vanelli	Isenção de IPTU	Indeferido
001954	2012	Sociedade Recreativa Literária Portão	Isenção de IPTU	Indeferido
004231	2012	Leônidas Salamaia Pinheiro	Isenção de IPTU	Indeferido

004365	2012	Paulo César Breawicz	Isenção de IPTU	Indeferido
001940	2012	Iano Martins	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
004211	2012	Zila Sabóia	Isenção IPTU aposentadoria	Indeferido
000725	2012	Antonio Paz	Isenção IPTU aposentadoria	Indeferido
004939	2012	Celi Cecília Guimarães	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
004495	2012	Nelcy T. M. Berger	Isenção de IPTU	Indeferido
002655	2012	Ivanise Crstina Marques Silva Rato	Isenção de IPTU	Indeferido
002795	2012	Edivaldo Imbrunísio	Permuta	Indeferido
003609	2012	Ademir Strutz	Revisão valor venal	Deferido
002436	2012	Gilberto Massucheto	Revisão valor venal	Deferido
006117	2012	Ângela Ascenio Rocco	Cancelamento taxa alvará	Indeferido
002589	2012	Denildo dos Santos	Revisão de valor venal	Deferido
003157	2012	Roberto de Miranda	Revisão de valor venal	Deferido
002871	2012	Talita Maria Tavares	Isenção de IPTU	Indeferido
016362	2011	Edelci Maria Noveli	Isenção de IPTU	Indeferido
006758	2012	Ângela Ascenio Rocco	Baixa de empresa	Indeferido
005293	2012	Irena Mikilita Sartori	Isenção de IPTU	Indeferido
001887	2009	Sebastião Correa da Silva Neto	Isenção de IPTU	Indeferido
001894	2009	Eduardo Vinicius de Moraes	Isenção de IPTU	Indeferido
006227	2012	Claudia Ariete do Rosário carvalho	Isenção de IPTU	Indeferido
004253	2012	Márcia Niendziela	Isenção de IPTU	Indeferido
003973	2012	União Sul Brás. Da igreja Adventista do Sétimo Dia	Imunidade Tributária	Indeferido
005327	2012	Cláudio Barrinuevo	Isenção de IPTU	Indeferido
002749	2012	Irdes Dileta fracaro da Silva	Devolução de valores	Indeferido
003818	2012	Wilson Jacob	Devolução de valores	Indeferido
006435	2012	Igreja Batista Independente de Guaratuba	Imunidade Tributária	Deferido
004620	2012	Luciana Precoma	Isenção de IPTU	Indeferido
002854	2012	Almir Coelho	Doação de Lote	Indeferido
004021	2012	Sidney Pinto	Dação em Pagamento	Indeferido
016730	2010	Amnon Czerny	Isenção de IPTU	Indeferido
016831	2010	Alfredo Miguel Baduy Netto	Isenção de IPTU	Indeferido
016831	2010	Nicole Baduy	Isenção de IPTU	Indeferido
016833	2010	Gustavo Baduy	Isenção de IPTU	Indeferido
015138	2011	Anderson Machado Pereira dos Santos	Isenção de IPTU	Indeferido
016832	2010	Guilherme Baduy	Isenção de IPTU	Indeferido
016835	2010	Jackson Miguel Baduy	Isenção de IPTU	Indeferido
002567	2009	Zulmir Fachin	Isenção de IPTU	Indeferido
004930	2012	Bráulio Renato Moreira	Isenção de IPTU	Indeferido
016523	2010	Nilton Hang	Isenção de IPTU	Indeferido
004220	2012	Alexandre Sbyzsko Kempa	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
005203	2012	Alice Ribas Scheider	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
000725	2012	Antonio paz	Isenção IPTU aposentadoria	Deferido
005135	2012	Alfredo Ferreira Duarte	Isenção de IPTU	Indeferido
005108	2012	Tuffi Mendes Lins	Isenção de IPTU	Indeferido
005222	2012	Gilberto Carlos Miranda	Isenção de IPTU	Indeferido
005127	2012	Cleusa dos Reis	Isenção de IPTU	Indeferido
006470	2012	Marino de Oliveira	Isenção de IPTU	Indeferido

Guaraprev

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE 002/12 - GUARAPREV

Analisando os termos e as informações constantes do processo de Licitação na modalidade Convite nº 002/12-GUARAPREV, no valor global de R\$ 23.100(Vinte e três mil e Cem Reais), a contratação de empresa para emissão de laudo pericial medico.

- a) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93;
b) Que, da mesma forma, a Lei 8.666/93 foi observada nos demais atos do presente certame, tendo sido respeitado o prazo do seu artigo 21, inciso V, da Lei 8.666/93,
c) Que, foram observados os termos do artigo 44 quando do julgamento das propostas, já que a Comissão Especial de licitação observou unicamente os critérios objetivos do Convite, quando declarou vencedor a empresa **ADELIR ADELIR INES BELLE RAMON**.

Desta forma, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório. Em consequência determino seja convocado o licitante vencedor, por qualquer meio legal de convocação para assinar o presente contrato e, sequencialmente, retirar a nota de empenho, nos termos do artigo 62 caput do citado diploma.

Não sendo possível a convocação por outro meio, o prazo para assinatura do contrato, que é cinco dias, começará a correr a partir da publicação do presente instrumento.

PUBLIQUE-SE.

Guaratuba, 26 de Abril de 2012.

MAURO RODRIGUES BUGALHO

DIRETOR EXECUTIVO DO GUARAPREV

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARAPREV

CNPJ N.º 07.046.712-0001/90

ENDEREÇO: Rua Generoso Marques, 417 - centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ADELIR INÊS BELLÉ RAMON.

CNPJ N.º 11.246.846/0001-22

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 171 centro – Guaratuba/Pr.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002 /12 - GUARAPREV

CONTRATO Nº 002/12 - GUARAPREV

OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de médico perito em medicina do trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

04.123.00631-001 Administração dos Recursos

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CODIGO DOTAÇÃO: 070

FONTE DE RECURSO: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

VALOR: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

PRAZO: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 08 de maio de 2012.

MAURO RODRIGUES BUGALHO
DIRETOR EXECUTIVO
GUARAPREV

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra
Nº 494 – Centro

Expediente

Ano VIII - nº 263 - Guaratuba, 15 de junho de 2012

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal

JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Laoclarck Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte

Antenor Altevir F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde

Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município